

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 – CPL/PMR

**Processo Licitatório nº. 022/2021
Tomada de Preços nº. 005/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2021 - CPL/PMR, firmado em 03 de novembro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a C.F CONSTRUTORA EIRELI ME, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para acréscimo quantitativo com o percentual de 12,65% (Doze vírgula sessenta e cinco por cento).

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, o teor da justificativa técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, no qual justifica a necessidade de realização de Termo Aditivo de valor, com o acréscimo quantitativo de serviços.

CONSIDERANDO, que as alterações quantitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no qual menciona a possibilidade da realização do Aditivo com o percentual solicitado;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93, **aditar o Contrato nº 026/2021 – CPL/PMR, relativo à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em diversas ruas do Município de Ribeirão-PE (Rua João Felipe e Rua Projetada), através do Contrato de Repasse nº 885301/2019, Operação nº 1064650-15, da Caixa Econômica Federal, firmado em 03 de novembro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Acréscimo Quantitativo de **R\$ 22.969,97 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)** referente a itens existentes na planilha contratada, que corresponde a **12,65% (Doze vírgula sessenta e cinco por cento)** do valor original do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA -

O valor global do **CONTRATO Nº 026/2021 – CPL/PMR**, fica alterado para **R\$ 204.622,17 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes na seguinte classificação orçamentária:

20.07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.361.1214.1.31 – Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA -

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CNPJ: 11.343.910/0001-93

Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão

CPF: 658.818.854-49

Prefeito

CONTRATADA:



C.F CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 14.133.443/0001-65

Cristiano Francisco da Silva

CPF: 009.874.244-24



TESTEMUNHAS:

Nome: Fayanne maria R. Silva

CPF: 097350124-30

Nome: MATEUS VIANA DE ASSIS

CPF: 121.625.120-08